



CONTRATO N.º 102/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VIATURA AUTO RESGATE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.

PREGAO ADESÃO N° 122/2017

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0001-91, e Inscrição Estadual n.º 530.097.744.115, estabelecida a Rua Ver Estevo Felipe, n.º 217, Bairro Parque da Figueira, na cidade de Espirito Santo do Espinhal/SP, neste ato representada pela Sra. MANUELLA JACOB, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 40.182.722-7 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 372.532.828-50, doravante denominada de **CONTRATADA** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ADESÃO nº 122/2017** (nosso) **Ata de Registro de Preços – ARP nº 171/2017**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 10.092/2017** e **Processo Administrativo nº 1157/2016**, realizado pela **AMGESP Superintendencia de Licitação e Controle de Regsitro de Preços – Sulcarp Maceio - AL**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a Adesão a **Ata de Registro de Preços – ARP nº 171/2017**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 10.092/2017** e **Processo Administrativo nº 1157/2016**, realizado pela **AMGESP Superintendencia de Licitação e Controle de Regsitro de Preços – Sulcarp Maceio - AL**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE AUTO RESGATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR, ATRAVES DA SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL ESTA MUNICIPALIDADE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura ou seja **19/09/2017 a 19/09/2018**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações do objeto:

Item	Especificação	Modelo/ Marca	Und Med	Qty	Valor Unitário (R\$)
------	---------------	------------------	------------	-----	----------------------



01	Viatura de Auto Resgate - Ambulância	Furgão Master L2H2 / Renault	Und	01	194.994,00
Descrição					
<p>Furgão Renault modelo L2h2 adaptado em Auto Resgate, equipada com motor de 130 CV de potência, turbinado, com torque de 31,7 kgfm, com gerenciamento eletrônico, para o melhor aproveitamento de velocidade final. Motor movido a óleo diesel, sendo o reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros. O motor deverá estar equipado com turbo alimentador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras. O motor deverá ter informações das especificações técnicas sobre marca, modelo, tipo, potência máxima de 130 cv (95 kw) / 3.500rpm, torque máximo 310nm (31,7kgfm) / 1.500 rpm, 2.299 cilindradas total, diâmetro do pistão, curso e relação de compressão. Embreagem transmissão e suspensão a transmissão de acionamento com alavanca no assoalho ou painel, com 06 marchas à frente e uma a ré; Sincronizadas; A suspensão dianteira deve ser do tipo independente com braços articulados ou barras tensoras, barra de torção ou molas helicoidais com amortecedores hidráulicos ou de dupla ação; A suspensão traseira será composta por molas semielípticas ou parabólicas e amortecedores reversos que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção. Sistema elétrico: a bateria do veículo será original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido. Sistema de freios: os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, à disco na dianteira e a tambor ou disco na traseira; Também devem possuir assistência eletrônica para controle antitravamento (ABS – Antilockierbremssystem ou Antilockbraking system) de atuação nas quatro rodas. Sistema de direção a direção possuirá assistência hidráulica ou elétrica. Rodas e pneus os pneus serão radiais nas medidas indicadas pelo fabricante do veículo. Ppeso e capacidade de carga peso bruto total de 3.500 kg; Capacidade de carga útil de 1.539 kg. Rodagem simples no eixo traseiro, tipo do chassi 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração). Dimensões em mm: distância entre eixos 3.682 mm comprimento total 5548mm largura de 2070 mm altura do solo ao piso do compartimento de atendimento de 545 mm. Air bag o veículo possuirá sistema de retenção por meio de bolsas de ar infláveis (air bag), no mínimo, para o motorista cabine: deverá ter tamanho suficiente para acomodar o motorista e 02 (dois) passageiros (o comandante e um auxiliar) ; Al, escamoteável, tipo baú, portas: o acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de 70 kg/m2. Janelas: caberá a empresa vencedora a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral e duas nas portas traseiras (uma em cada porta) ; Equipada como um sistema de ar condicionado; Maca; Cadeira de resgate; Painel central de controle do motorista; Equipamento de comunicação; Sinalização e iluminação sirenes, iluminação principal do compartimento de atendimento; Pintura e configuração externa projeto de pintura e configuração externa o veículo será fornecido na cor definida pelo contratante.</p>					

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 194.994,00** (cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais)



4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2017** na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.122.0032.2138	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO FUNREBOM	449052	34

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

5.2 Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto 005/2017, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização

5.3 Qualquer dos documentos citados no **item 5.1** acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

5.6 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de Ordem Bancária, em favor da CONTRATADA.:

5.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) /365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAÚSULA SEXTA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

6.2 O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE, **A empresa licitante deverá entregar o produto no pátio da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT (Av. Porto Alegre, Centro, 2525, Sorriso/MT), sem custos, e sem geração de ônus ou quaisquer vínculos empregatícios entre Licitante e os transportadores, estando sujeito à conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.**

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. Atuará como fiscais do Contrato originado do presente procedimento, o servidor nomeado através de Portaria específica para tal finalidade o **Sr. WEBER DIONISIO BATISTA JUNIOR CAPITA O BOMBEIRO MILITAR COMANDANTE DA 10ª CIBM**,



que:

- a) Fará o recebimento provisório do veículo através de conferência física.
- b) Fará o recebimento definitivo no prazo de 03 (três) dias úteis após o fim da entrega provisória, com o teste a fim de verificar se o veículo está funcionando corretamente.
- c) Encaminhará a nota fiscais/fatura relacionada ao objeto da presente Termo de Referência para pagamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

8.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste **Contrato**.

9.2 Comunicar prontamente à **CONTRATADA** qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

9.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

10. CLÁUSULA NONA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Sorriso – MT, 19 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
FERRAMENTAS LTDA - EPP
MANUELLA JACOB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68